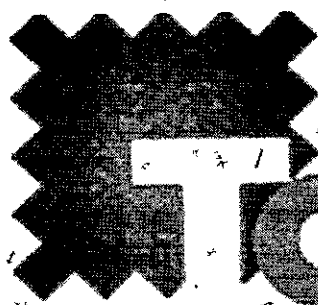




PREFEITURA DE

TORITAMA

Trabalhando para todos

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 002/2024

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço para estruturas de Pallets no novo Centro de Distribuição, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Toritama-PE.

CONFORME O MEMORANDO SEDUC Nº 380/2024

- SOLICITAÇÃO
- TERMO DE REFERÊNCIA
- PROPOSTAS DE PREÇOS
- MAPA COMPARATIVO
- HABILITAÇÃO
- DILIGÊNCIAS
- CONTRATO SEDUC Nº 002/2024
- EMPENHO
- PARECER JURÍDICO

Memorando 380/2024

PREFEITURA DE
TORITAMA

Responder apenas via 1Doc

Aureo F. 11SEDUC

Para

SEPLAG - CD - DC...

CC:

2 setores envolvidos

11SEDUC SEPLAG - CD - DC...

30/01/2024 18:19

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR**

Ao Departamento de Compras (Dispensa de Valor)

Com os nossos cordiais cumprimentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, venho pelo presente solicitar **AUTORIZAÇÃO** de V.Sa. para proceder com a abertura de processo de dispensa em razão do valor, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço para estruturas de Pallets no novo Centro de Distribuição, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Toritama-PE, cujo valor da contratação é de **R\$ 56.599,50 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

Cumpre esclarecer que o recurso alocado para a realização do objeto em apreço está previsto no Termo de Referência em anexo.

Outrossim, recomenda que o processo seja conduzido em observância a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas pertinentes.

Encaminho cópias físicas do Termo de Referência, cotações de preços, documentos de habilitação da ofertante do menor valor e minuta do contrato.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e apreço.

Aureo Saturnium da Silva Falcão

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Este documento contém assinatura digital, realizada por AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO CPF: 011.XXX.XXX-38.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao> e informe o código 5B68-CA6C-D6C4-1A8A



habilitacao.pdf (3,69 MB)

0 downloads

anota do Contrato.docx (1,022,22 KB)

0 downloads

PROPOSTAS ESTRUTURAS.pdf (801,47 KB)

0 downloads

Forma de Referencia novo.docx (82,03 KB)

0 downloads

Quem visualizou? 12 ou mais pessoas

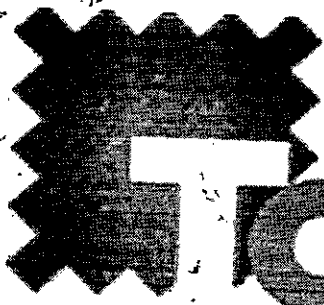
30/01/2024 20:51:45

Aureo Saturnium da Silva Falcão  assinou digitalmente Memorando 380/2024 com o certificado AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO CPF: 011.XXX.XXX-38 conforme MP nº 2.200/2001.

Prefeitura de Toritama - Avenida Dorival José Perelra, nº 1370, Parque das Feiras - CEP: 55.125-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em: 31/01/2024 08:23:37 por José Aelson Tavares Neto - Gerente de Contratos
"As dificuldades são a motivação para o sucesso." - Vitorio Furusho

Este documento contém assinatura digital, realizada por AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO CPF: 011.XXX.XXX-38. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao> e informe o código 5B68-CA6C-D6C4-1A8A.





PREFEITURA DE

TORITAMA

Trabalhando para todos

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

01.00 - OBJETO

01.01 - O presente Termo de Referência tem por objeto, a contratação de empresa especializada no fornecimento de estruturas para Pallets no novo Centro de Distribuição, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Toritama-PE. Conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

01.02 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura.

02.00 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

02.01 - A presente contratação se justifica pois é essencial para otimizar e organizar eficientemente o armazenamento e a distribuição de materiais educacionais, científicos e tecnológicos no âmbito do município.

02.02 - As estruturas de pallets proporcionam um sistema de armazenamento vertical, permitindo uma melhor utilização do espaço disponível no Centro de Distribuição, Pallets proporcionam elevação dos materiais em relação ao solo, minimizando o risco de danos causados por umidade, poeira ou outros fatores ambientais.

02.03 - A segurança dos materiais educacionais e tecnológicos é fundamental para garantir que cheguem em perfeito estado às instituições de ensino, laboratórios e demais destinos. A utilização de pallets contribui para uma organização mais sistemática dos materiais, facilitando a identificação e localização rápida dos itens desejados.

02.04 - Isso resulta em processos logísticos mais ágeis e eficazes, reduzindo o tempo necessário para a localização e distribuição de materiais. Em virtude dessas considerações, a contratação de uma pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de estruturas de pallets se apresenta como uma medida estratégica para garantir a eficiência operacional, segurança e organização no novo Centro de Distribuição, atendendo assim, às demandas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Toritama-PE.

02.05 - Sendo assim, justifica-se a presente contratação de prestação de serviço.

05.00 - DA JUSTIFICATIVA DOS VALORES

05.01 - No caso em apreço verifica-se que a **JOSE GONCALVES DANTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **24.563.710/0001-98**, apresentou a proposta de preços contendo os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXPO. COLUNA PP90 LL 247,5CM	UND	32	R\$ 167,96	R\$ 5.374,72
2	EXPO. KIT FIXAÇÃO LONGARINA PINO TRAVÁ	UND	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
3	EXPO. LONGARINA PM 228,5 X 8,0CM	UND	100	R\$ 212,00	R\$ 21.200,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ: 31.287.647/0001-70

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA 1370, PARQUE DAS FEIRAS
Toritama/PE - CEP 55125-000

4	EXPO NIVELADOR PP90 LEVE GALVANIZADO	UND	32	R\$ 3,38	R\$ 108,16
5	EXPO PRATELEIRA PLANO METÁLICO 90,8 X 25CM SR	UND	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
6	EXPO PRATELEIRA PLANO METÁLICO 90,8 X 40CM	UND	200	R\$ 103,49	R\$ 20.698,00
7	EXPO PRATELEIRA PLANO METÁLICO 70,5 X 40CM	UND	50	R\$ 78,63	R\$ 3.931,50
8	EXPO PRATELEIRA PLANO METÁLICO 70,8 X 25 CM SR	UND	10	R\$ 55,12	R\$ 551,24
9	EXPO TRAVESSA DIAGONAL PP90:101,5 X 7,0CM	UND	60	R\$ 21,95	R\$ 1.317,00
10	EXPO TRAVESSA DIAGONAL PP90:84,2 X 7,0CM	UND	20	R\$ 15,98	R\$ 319,60
11	EXPO TRAVESSA HORIZONTAL PP90:90,6 X 7,0CM	UND	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00
12	EXPO TRAVESSA HORIZONTAL PP90:70,6 X 7,0CM	UND	08	R\$ 13,41	R\$ 107,28
VALOR TOTAL				R\$ 56.599,50	

04.00 – DA FUNDAMENTAÇÃO

04.01 – A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc.II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

05.00 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

05.01 - A despesa decorrente da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária específica do exercício de 2024, com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Órgão Orçamentário: 1000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Unidade Orçamentária: 1001 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1201 – GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC

Ação: 2.63 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS À SECRETARIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SEUS DEPARTAMENTOS

Despesa: 145 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte Recurso:500001 – MSC – 1.500.1001 – 25% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Órgão Orçamentário: 1000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Unidade Orçamentária: 1001 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1201 – GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ: 31.287.647/0001-70

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1370, PARQUE DAS FEIRAS

Toritama/PE- CEP 55125-000

Ação: 1.25 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SEUS DEPARTAMENTOS

Despesa: 131 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte Recurso: 500001 – MSC – 1.500.1001 – 25% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAC

06.00 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

06.01 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, verificar-se-á o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

06.01.01 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

06.01.02 – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>;

06.01.03 - Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>; e

06.01.04 – Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>

06.02 - Para fins de habilitação, deverá ser apresentado os documentos abaixo relacionados.

06.02.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

06.02.01.01 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

06.02.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

06.02.01.03 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

06.02.01.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

06.02.03 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

06.02.03.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ: 31.287.647/0001-70

**AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1370, PARQUE DAS FEIRAS
Toritama/PE- CEP 55125-000**

06.02.03.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

06.02.03.03 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

06.02.03.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

06.02.03.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

06.02.04 - Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:

06.02.04.01 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

07.00 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

07.01 - A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, através do seu Secretário.

07.02 - A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade do Servidor que subscreve este Termo de Referência.

07.03 - Não obstante a empresa contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

07.04 - Caberá aos fiscais de contrato:

7.3.1 anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3.2 informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3.3. ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.3.4. Conhecer plenamente os termos sob sua fiscalização, principalmente, suas cláusulas, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Contratante quanto da Contratada;

7.3.5. Conhecer e comunicar-se com o preposto da Contratada com a finalidade de dirimir dúvidas no exercício da fiscalização e acompanhamento;

7.3.6. Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições assumidas, constantes das cláusulas;

07:05 - **Caberá aos Gestores de Contrato:**

a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada.

b) Emitir avaliação da qualidade do serviço;

c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo(s) fiscal(is);

e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelos fiscais;

f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências registradas e legais;

g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da ata de registro de preços e contratos não seja ultrapassado;

h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas registradas.

08.0 - **DA EXECUÇÃO**

08:01 - A execução respeitará o disposto nos artigos 115 ao 123 da Lei nº 14.133/2021.

09.0 - **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 - O objeto será recebido:

9.1.1 - provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade com as exigências;

9.1.2 - definitivamente, por servidor pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências.

9.2 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quanto estiver em desacordo;

9.3 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil.

10 - DO PAGAMENTO

10.01 - O pagamento será efetuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da entrada da nota fiscal ou fatura, devendo ser apresentada devidamente atestada e corretamente preenchida, sem rasura.

10.02 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução;

10.03 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE;

10.04 - Ocorrendo o atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração, consoante o disposto no art. 137, §2º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

10.05 - O processo de pagamento respeitará o disposto nos artigos 141 ao 146 da Lei nº 14.133/2021.

11.00 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.01 - Manter-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal e com a previdência social.

a) Designar profissionais devidamente qualificados para prestar os serviços objeto do contrato.

b) Assegurar visita quinzenal da equipe técnica da empresa para prestar os serviços ou comparecer sempre que solicitado, manter acompanhamento remoto e ficar à disposição permanente para orientar e responder consultas.

c) Comprovar boa situação econômico-financeira que permita realizar os serviços, para ser pagos pelo Município depois de executados, após regular liquidação, nos termos do art. 63, da Lei Federal nº 4.320/1964;

12.00 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.01 - Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

a) Propiciar acesso e condições para que a empresa possa prestar os serviços discriminados neste Termo de Referência, inclusive a obtenção de dados e informações de períodos anteriores.

- b) Designar equipe de servidores municipais para trabalhar nas áreas contábil e financeira, em número suficiente para o funcionamento do setor contábil.
- c) Disponibilizar servidores para serem treinados pela empresa a ser contratada;
- d) Dispor de equipamentos de informática suficientes para o regular funcionamento da contabilidade, setor de execução orçamentária e tesouraria, inclusive acesso adequado à internet.
- e) Realizar o pagamento dos serviços efetivamente prestados, em parcelas mensais, após regular liquidação, na data do vencimento.

13.00 - DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

- 13.1. O regime jurídico dos contratos instituído pela Lei nº 14.133/2021 confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas previstas em seu art. 104.

14.00 - DAS ALTERAÇÕES

- 14.1 - As alterações obedecerão ao disposto nos artigos 124 ao 126, 129 ao 131 e 134 da Lei nº 14.133/2021.

15.00 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 - O cometimento de irregularidades no procedimento ou na execução sujeitará o particular a aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- 15.2 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

15.2.1 - advertência;

15.2.2 - multa;

15.2.3 - impedimento de licitar e contratar;

15.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 15.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

15.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3.6) A sanção prevista no inciso I do subitem 16.02 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do subitem 16.06, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.3.7) A sanção prevista no subitem 16.2.2, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 16.6.

15.3.8) - A sanção prevista no subitem 16.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 16.2 ao 16.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.3.9) A sanção prevista no subitem 16.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 16.5.8 ao 16.5.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 16.5.2 ao 16.5.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 16.3.8, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3.10) A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 16.3.7 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

15.3.11) As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3 e 16.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

15.3.12) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.3.13) A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.4 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

15.5 - Ficará sujeito as penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas neste, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

15.5.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 15.5.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 15.5.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 15.5.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 15.5.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 15.5.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.5.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 15.5.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 15.5.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 15.5.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 15.5.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.5.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.6 - Deverá ser observado o disposto nos artigos 157 ao 163, no que couber.

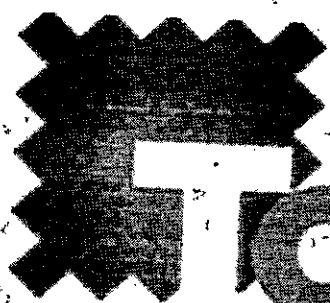
Toritama, ____ de janeiro de 2024

Laudenice Maria Silva Santos
Secretária Executiva
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

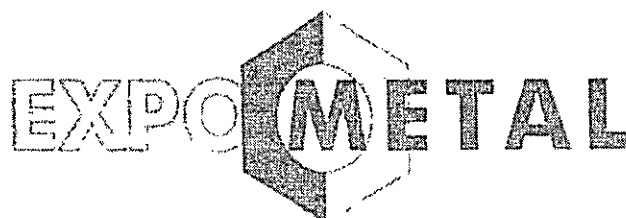
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ: 31.287.647/0001-70
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1370 - PARQUE DAS FEIRAS
Toritama/PE - CEP: 55125-000



PREFEITURA DE
MORITAMA

Trabalhando para todos

PROPOSTA DE PREÇO



PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL NOME: JOSE GONÇALVES DANTAS LTDA

ENDEREÇO: Rua Pereira Barreto, 200 - Quadra H3A Lote 100 - Passarinho - Recife/PE CEP: 52.165-050

CNPJ/CPF: 24.563.710/0001-96 / INSC: 0234902-76

Fone: (81) 99673-1822

E-mail: EXPOMETAL@EXPOMETAL.COM.BR

Conforme solicitado pelo setor de compras do Município de Toritama - PE, informo nossos preços, conforme as especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXPO COLUNA PP90 LL 247,5CM	UND	32	RS 167,96	RS 5.374,72
02	EXPO KIT FIXAÇÃO LONGARINA PINO TRAVA	UND	200	RS 2,00	RS 400,00
03	EXPO LONGARINA PM 228,5 X 8,0 CM	UND	100	RS 212,00	RS 21.200,00
04	EXPO NIVELADOR PP90 LEVE GALVANIZADO	UND	32	RS 3,38	RS 108,16
05	EXPO PRATELEIRA PLANO METÁLICO 90,8 X 75CM SR	UND	40	RS 54,00	RS 2.160,00
06	EXPO PRATELEIRA PLANO METÁLICO 90,8X40 CM	UND	200	RS 103,49	RS 20.698,00
07	EXPO PRATELEIRA PLANO METÁLICO 70,5X40CM	UND	50	RS 78,63	RS 3.931,50
08	EXPO PRATELEIRA PLANO METÁLICO 70,8X25CM SR	UND	10	RS 55,12	RS 551,24

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ 31.297.647/0001-70
Av. Deza José Pereira 1.370, Parque das Pedras
Toritama - Pernambuco - CEP 55.225-000

09	EXPO TRAVESSA DIAGONAL PP90 101,5X 7,0 CM	UND	60	RS 21,95	RS 1.317,00
10	EXPO TRAVESSA DIAGONAL PP90 84,2X 7,0 CM	UND	20	RS 15,98	RS 319,60
11	EXPO TRAVESSA HORIZONTAL PP90 90,6X7,0 CM	UND	24	RS 18,00	RS 432,00
12	EXPO TRAVESSA HORIZONTAL PP90 70,6X7,0 CM	UND	08	RS 13,41	RS 107,28

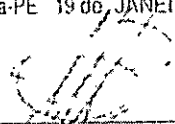


Prazo de Validade: 30 DIAS

VALOR GLOBAL:

RS 56.599,50

Torilama-PE 19 de JANEIRO de 2024.


Assinatura e carimbo do Responsável pela Empresa

JOSÉ GONÇALVES DANTAS LTDA

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.563.710/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/1990
NOME EMPRESARIAL JOSE GONCALVES DANTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXPO-METAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEREIRA BARRETO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO LETRA A QUADRAH3A LOTE 100
CEP 52.165-050	BAIRRO/DISTRITO PASSARINHO	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (81) 3227-2255		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2024 às 10:21:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

24.563.710/0001-98

NOME EMPRESARIAL:

JOSE GONCALVES DANTAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JOSE GONCALVES DANTAS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/01/2024 às 10:22 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/01/2024 10:35:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOSE GONCALVES DANTAS LTDA**
CNPJ: **24.563.710/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

Lista de inidôneos

Nome

JOSE GONCALVES DANTAS LTDA

Personalidade Jurídica

PESSOA JURÍDICA ▼

CPF/CNPJ

24563710000198

Pesquisa

Limpar



PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: NOME: RBA DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: R HORTENCIA HELENA DE AMORIM BRITO 275 - JARDIM AMERICA – CABEDELO-PB CEP: 58102-660

CNPJ/CPF: 05.238.602/0001-03 / INSC: 16.303.653-5

Fone: (83) 99894-9847

E-mail: COMERCIAL@DIVEXA.COM.BR

Conforme solicitado pelo setor de compras do Município de Toritama – PE, informo nossos preços, conforme as especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXPO COLUNA PP90 LL 247,5CM	UND	32	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
02	EXPO KIT FIXAÇÃO LONGARINA PINO TRAVA	UND	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
03	EXPO LONGARINA PM 228,5 X 8,0 CM	UND	100	R\$ 245,00	R\$ 24.500
04	EXPO NIVELADOR PP90 LEVE GALVANIZADO	UND	32	R\$ 15,00	R\$ 480,00
05	EXPO PRATELEIRA PLANO METÁLICO 90,8 X 25CM SR	UND	40	R\$ 87,00	R\$ 3.480
06	EXPO PRATELEIRA PLANO METÁLICO 90,8X40 CM	UND	200	R\$ 124,00	R\$ 24.800
07	EXPO PRATELEIRA PLANO METÁLICO 70,5X40CM	UND	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500
08	EXPO PRATELEIRA PLANO METÁLICO 70,8X25CM SR	UND	10	R\$ 86,50	R\$ 865,00
09	EXPO TRAVESSA DIAGONAL PP90 101,5X 7,0 CM	UND	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520



10	EXPO TRAVESSA DIAGONAL PP90 84,2X 7,0 CM	UND	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
11	EXPO TRAVESSA HORIZONTAL PP90 90,6X7,0 CM	UND	24	R\$ 27,00	R\$ 648,00
12	EXPO TRAVESSA HORIZONTAL PP90 70,6X7,0 CM	UND	08	R\$ 18,00	R\$ 144,00



VALOR TOTAL R\$ 69.697,00

Prazo de Validade: 30 DIAS

VALOR GLOBAL:

R\$ 69.697,00

Toritama- PE 19 de JANEIRO de 2024.

Assinatura e Carimbo de Responsável pela Empresa

RBA Distribuidora e Representação de Equipamentos Ltda-ME

Rua Hortencia Helena de Amorim Brito 275
Jardim América - CEP: 58 102-660
Cabedelo-PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.238.602/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RBA DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIVEXA EQUIPAMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R HORTENCIA HELENA DE AMORIM BRITO	NÚMERO 275	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 58.102-660	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO CABEDELO	UF PB
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALRBA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 3238-1924
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2024 às 10:32:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

05.238.602/0001-03

NOME EMPRESARIAL:

RBA DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ROBSON ALVES DE FREITAS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ANA LUCIA FRANCA DOS SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/01/2024 às 10:33 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/01/2024 10:36:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RBA DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **05.238.602/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

Lista de inidôneos

Nome

RBA DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO DE EQUIPAME

Personalidade Jurídica

PESSOA JURÍDICA ▼

CPF/CNPJ

05238602000103

Pesquisa

Limpar

TIMBRADO DA EMPRESA

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL/ NOME: MILTON DE FREITAS BARBOSA ALDEMAN SOLUTIONS

ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT N° 300 BAIRRO: AFLITOS – RECIFE

CNPJ/CPF: 46.207.926/0001-53

Fone: (81) 9. 8780-0009

E-mail: milton.freitas@pesolutions.com.br

Conforme solicitado pelo setor de compras do Município de Toritama – PE, informo nossos preços, conforme as especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXPO COLUNA PP90 LL 247,5CM	UND	32	R\$250,00	R\$8.000,00
02	EXPO KIT FIXAÇÃO LONGARINA PINO TRAVA	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
03	EXPO LONGARINA PM 228,5 X 8,0 CM	UND	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
04	EXPO NIVELADOR PP90 LEVE GALVANIZADO	UND	32	R\$ 27,00	R\$ 864,00
05	EXPO PRATELEIRA PLANO METÁLICO 90,8 X 25CM SR	UND	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
06	EXPO PRATELEIRA PLANO METÁLICO 90,8X40 CM	UND	200	R\$ 155,00	R\$ 31.000,00
07	EXPO PRATELEIRA PLANO METÁLICO 70,5X40CM	UND	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
08	EXPO PRATELEIRA PLANO METÁLICO 70,8X25CM SR	UND	10	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
09	EXPO TRAVESSA DIAGONAL PP90 101,5X 7,0 CM	UND	60	R\$ 56,00	R\$ 3.360,00
10	EXPO TRAVESSA DIAGONAL PP90 84,2X 7,0 CM	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
11	EXPO TRAVESSA HORIZONTAL PP90 90,6X7,0 CM	UND	24	R\$ 38,00	R\$ 912,00
12	EXPO TRAVESSA HORIZONTAL PP90 70,6X7,0 CM	UND	08	R\$ 25,00	R\$ 200,00

TIMBRADO DA EMPRESA

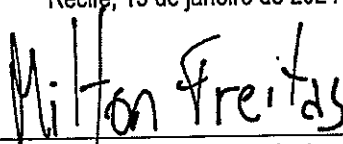
VALOR TOTAL	R\$
-------------	-----

Prazo de Validade: 30 DIAS

VALOR GLOBAL:

R\$ 85.456,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

Recife, 19 de janeiro de 2024



Assinatura e carimbo do Responsável pela Empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
46.207.926/0001-53
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/04/2022

NOME EMPRESARIAL
MILTON DE FREITAS BARBOSA ALDEMAN SOLUTIONS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PE SOLUTIONS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV SANTOS DUMONT

NÚMERO
300

COMPLEMENTO
CXPST 053

CEP
52.050-035

BAIRRO/DISTRITO
AFLITOS

MUNICÍPIO
RECIFE

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PERNAMBUCOSOLUTIONS@GMAIL.COM

TELEFONE
(81) 8780-0009

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 11:19:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

46.207.926/0001-53

NOME EMPRESARIAL:

MILTON DE FREITAS BARBOSA ALDEMAN SOLUTIONS

CAPITAL SOCIAL:

R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

Lista de inidôneos

Nome

MILTON DE FREITAS BARBOSA ALDEMAN SOLUTIONS

Personalidade Jurídica

PESSOA JURÍDICA ▼

CPF/CNPJ

46207926000153

Pesquisa

Limpar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/01/2024 11:22:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MILTON DE FREITAS BARBOSA ALDEMAN SOLUTIONS**
CNPJ: 46.207.926/0001-53

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: BRUNO GUEDES DA SILVA 71327933497

ENDEREÇO: R PIQUI, 50 - COND SAO FRANCISCO; LOTE 07 - BAIRRO: TABAJARA - OLINDA - PE CEP: 53.360-470

CNPJ: 39.439.509/0001-70

Fone: (81) 98899-5114

E-mail: Bgsmetalurgica@gmail.com

Conforme solicitado pelo setor de compras do Município de Toritama - PE, informo nossos preços, conforme as especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXPO COLUNA PP90 LL 247,5CM	UND	32	R\$ 250,00	R\$ 8.000,00
02	EXPO KIT FIXAÇÃO LONGARINA PINO TRAVA	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
03	EXPO LONGARINA PM 228,5 X 8,0 CM	UND	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
04	EXPO NIVELADOR PP90 LEVE GALVANIZADO	UND	32	R\$ 27,00	R\$ 864,00
05	EXPO PRATELEIRA PLANO METÁLICO 90,8 X 25CM SR	UND	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
06	EXPO PRATELEIRA PLANO METÁLICO 90,8X40 CM	UND	200	R\$ 155,00	R\$ 31.000,00
07	EXPO PRATELEIRA PLANO METÁLICO 70,5X40CM	UND	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
08	EXPO PRATELEIRA PLANO METÁLICO 70,8X25CM SR	UND	10	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
09	EXPO TRAVESSA DIAGONAL PP90 101,5X 7,0 CM	UND	60	R\$ 56,00	R\$ 3.360,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ: 31.287.647/0001-70
Av. Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Pedras
Toritama - Pernambuco - CEP 55.125-000



10	EXPO TRAVESSA DIAGONAL PP90 84,2X7,0 CM	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
11	EXPO TRAVESSA HORIZONTAL PP90 90,6X7,0 CM	UND	24	R\$ 38,00	R\$ 912,00
12	EXPO TRAVESSA HORIZONTAL PP90 70,6X7,0 CM	UND	08	R\$ 25,00	R\$ 200,00



VALOR TOTAL R\$ 85.456,00

Prazo de Validade: 30 DIAS

VALOR GLOBAL:

R\$ 85.456,00

Toritama- PE 26 de JANEIRO de 2024.


Assinatura e carimbo do Responsável pela Empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.439.509/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRUNO GUEDES DA SILVA 71327933497

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PIQUI	NÚMERO 50	COMPLEMENTO COND SAO FRANCISCO;LOTE 07
-----------------------	--------------	---

CEP 53.360-470	BAIRRO/DISTRITO TABAJARA	MUNICÍPIO OLINDA	UF PE
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BGSMETALURGICA@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 8346-2434
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 11:24:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

39.439.509/0001-70

NOME EMPRESARIAL:

BRUNO GUEDES DA SILVA 71327933497

CAPITAL SOCIAL:

R\$2.000,00 (Dois mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/01/2024 11:27:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRUNO GUEDES DA SILVA 71327933497**

CNPJ: **39.439.509/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

Lista de inidôneos

Nome

BRUNO GUEDES DA SILVA 71327933497

Personalidade Jurídica

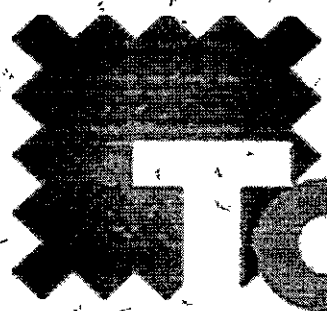
PESSOA JURÍDICA ▼

CPF/CNPJ

39439509000170

Pesquisa

Limpar



PREFEITURA DE

TORITAMA

Trabalhando para todos

HABILITAÇÃO

Re: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 mensagem

ExpoMetal ExpoMetal <expometal@expometal.com.br>

23 de janeiro de 2024 às 14:20

Para: DIRETORIA DE COMPRAS - PREFEITURA DE TORITAMA <setorcomprastoritama@gmail.com>

Cc: Vilma ExpoMetal <vilma@expometal.com.br>, Manoel ExpoMetal <manoel@expometal.com.br>, Bruno Matos ExpoMetal <brunomatos@expometal.com.br>, Fabiana ExpoMetal <fabiana@expometal.com.br>

Boa tardel Seguem documentações solicitadas para habilitação.

Estamos à disposição,

Em seg., 22 de jan. de 2024 às 14:53, DIRETORIA DE COMPRAS - PREFEITURA DE TORITAMA <setorcomprastoritama@gmail.com> escreveu:

Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Documentação relativa à Habilitação Jurídica:
 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e
 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:
 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

8 anexos

 **CERTIDÃO ESTADUAL.pdf**
110K

 **CNPJ.pdf**
187K

 **CERTIDÃO DIVIDA UNIÃO.pdf**
212K

 **CERTIDÃO MUNICIPAL.pdf**
299K

 **CNDT.pdf**
377K

 **DECLARAÇÃO.pdf**
516K

 **FGTS.pdf**
133K

 **CONTRATO SOCIAL - JOSE GONÇALVES.pdf**
2030K

DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA — ME
(REGISTRO DA FIRMA INDIVIDUAL — FI)

JUCEPE

(Nome do Titular da FI) JOSE GONCALVES DANTAS

BRASILEIRA
(nacionalidade)

SOLTEIRO
(estado civil)

residente à Rua RODOVIA PE 15

, nº 4950, bairro CIDADE TABAJARA

na cidade de OLINDA, abaixo-assinado, portador da carteira de identidade

nº 1.073.324, expedida pela REGISTARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA — PE, e
(órgão expedidor)

CIC (MF) sob o nº 799.982.244-20, nascido em 17-09-1966
(data de nascimento)

titular da firma individual JOSE GONCALVES DANTAS ME

sob registro nessa MM. Junta Comercial,

declara, sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da firma individual referida (não excederá o limite de 70.000 (Setenta mil) BTN's, (Art. 41 da Lei nº 7.799 de 10-07-89), bem assim que não se enquadra dita firma nas hipóteses de exclusão previstas no Art. 3º da Lei 7.256/84, regulamentado pelo Decreto Federal nº 90880 de 30-01-85, pelo que, firma a presente declaração para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.)

OLINDA (local)

ol de maio de 1990

MICRO EMPRESA

Jose Gonçalves Dantas
(assinatura do declarante)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26101190851		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE GONÇALVES DANTAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MATIAS BENTO DANTAS		(mãe) FRANCISCA GONÇALVES DANTAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/09/1966	IDENTIDADE (número) 4578317	Orgão emissor SSP	UF PE
CPF (número) 799.982.244-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SIMAO MENDES			NÚMERO 85
COMPLEMENTO EDF BONNEVILLE APT 2301	BAIRRO/DISTRITO JAQUEIRA	CEP 52.050-110	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado Junta Comercial) 5406
MUNICÍPIO RECIFE			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSE GONÇALVES DANTAS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEREIRA BARRETO			NÚMERO 200
COMPLEMENTO LETRA A QUADRA H3A LOTE 100	BAIRRO/DISTRITO PASSARINHO	CEP 52.165-050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado Junta Comercial) 5406
MUNICÍPIO RECIFE		UF PE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) expometal@expometal.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 3102100 Atividade secundária 4672900 2330301 2511000 2521700 4292801 4679604	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS, METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TAIS COMO: CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS, GESSO E ARGILA E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/03/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24563710000198	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X JOSE GONÇALVES DANTAS ME			
DATA DA ASSINATURA 03/12/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Goncalves Dantas</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Maria Angélica</i> 12/12/14		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2014 SOB Nº: 20147799970 Protocolo: 14779997-0 Empresa: 26 1 0119085 1 JOSE GONÇALVES DANTAS ME ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO SECRETÁRIO-GERAL	
		 1201405055102	

TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

JOSE GONÇALVES DANTAS- ME

JOSE GONÇALVES DANTAS, nacionalidade brasileira, nascida em 17/09/1966, solteiro, empresário, CPF/MF nº 799.982.244-20, carteira de identidade nº 4578317, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -PE, residente e domiciliado à Rua Simão Mendes, 85-Edif. Bonneville APT 3201-Jaqueira- Recife -PE, CEP: 52.050-110, Brasil.

Na qualidade de empresário titular da **JOSE GONÇALVES DANTAS- ME**, constituída legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado na Junta comercial do estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26101190851, com sede Rua Pereira Barreto, 200-A - QD H3A - Lote 100 - Passarinho - Recife - PE, CEP: 52.165-050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.563.710/0001-98, resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica Transformada este registro de empresário individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI, passando a denominação social a ser **JOSE GONÇALVES DANTAS-EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O acervo desta empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), foi aumentado para R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA. Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:

JOSE GONÇALVES DANTAS- EIRELI ME

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JOSE GONÇALVES DANTAS, nacionalidade brasileira, nascida em 17/09/1966, solteiro, empresário, CPF/MF nº 799.982.244-20, carteira de identidade nº 4578317, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -PE, residente e domiciliado à Rua Simão Mendes, 85-Edif. Bonneville APT 3201-Jaqueira- Recife -PE, CEP: 52.050-110, Brasil,

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **JOSE GONÇALVES DANTAS- EIRELI ME**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: Rua Pereira Barreto, 200- Letra A- Quadra H3 A- Lote 100- Passarinho- Recife-PE, CEP: 52.165-050.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.



DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s) social(ais):

CNAE 31.02-1-00 – Fabricação de móveis com predominância de metal.

CNAE 46.72-9-00 – Comércio Atacadista de ferragens e ferramentas, CNAE 23.30-3-01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.

CNAE 25.11-0-00 – Fabricação de estruturas metálicas, CNAE 25.21-7-90 – Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, CNAE 42.92-8-01 – Montagem de estruturas metálicas, CNAE 46.79-6-04 – Comércio atacadista especializado de materiais de construção tais como: cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas, gesso e argila e outros. Materiais de construção em geral.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 28/03/1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Recife para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

RECIFE (PE) 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

x 
JOSE GONÇALVES DANTAS

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Assistência Administrativa
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2014	
SOB Nº: 26600062912	
Protocolo: 14/779996-1	
JOSE GONÇALVES DANTAS EIRELI ME	 ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO SECRETÁRIO-GERAL



Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Avenida Dorival José Pereira, 1370 - Parque das Feiras - 55.125-000 - Toritama/ PE
CNPJ: 31.287.647/0001-70 Fone: (81) 37411156
http://toritama.pe.gov.br

Balancete da Despesa Resumido

Período: 01/01/2024 até 31/12/2024 - Valores em R\$

		Fixado	Empenhado	Liquidado	Saldo bloqueado
		Total cred. (Orgam./Adic.)		Pago+Retido	Saldo disponível
Unidade gestora: 11 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia					
Órgão orçamentário: 1000 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia					
Unidade orçamentária: 1001 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 1201 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC					
Ação: 1.25 - AQUISIÇÕES DE MOVEIS, MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SEUS DEPARTAMENTOS					
Despesa 131 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas					
Fonte de recurso:50001 - MSC - 1.500.1001 - 25% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAC		10.000,00	0,00	0,00	0,00
		10.000,00		0,00	10.000,00
Total da unidade orçamentária		10.000,00	0,00	0,00	0,00
		10.000,00		0,00	10.000,00
Total do órgão orçamentário		10.000,00	0,00	0,00	0,00
		10.000,00		0,00	10.000,00
Total da unidade gestora		10.000,00	0,00	0,00	0,00
		10.000,00		0,00	10.000,00
Total geral		10.000,00	0,00	0,00	0,00
		10.000,00		0,00	10.000,00



Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Avenida Dorneli José Pereira, 1370 - Parque das Feiras - 55.125-000 - Toritama/ PE
CNPJ: 31.287.647/0001-70 Fone: (81) 37411156
<http://toritama.pe.gov.br>

Usuário: Ayanne Beatriz Silva de

Chave de Autenticação
1770-0499-978

Página
1 / 1

Balancete da Despesa Resumido

Período: 01/01/2024 até 31/12/2024 - Valores em R\$

	Fixado	Empenhado	Liquidado	Saldo bloqueado
	Total cred. (Orgam./Adic.)		Pago + Retido	Saldo disponível
Unidade gestora: 11 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia				
Órgão orçamentário: 1000 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia				
Unidade orçamentária: 1001 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Programa: 1201 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC				
Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS À SECRETARIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS				
Despesa 145	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	3.830.000,00	1.730.568,29	41.343,92
	Fonte de recurso:500001 - MSC - 1.500.1001 - 25% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAC	3.830.000,00		1.473,69
	Total da unidade orçamentária	3.830.000,00	1.730.568,29	41.343,92
	Total do órgão orçamentário	3.830.000,00	1.730.568,29	41.343,92
		3.830.000,00	1.473,69	2.099.431,71
	Total da unidade gestora	3.830.000,00	1.730.568,29	41.343,92
		3.830.000,00	1.473,69	2.099.431,71
	Total geral	3.830.000,00	1.730.568,29	41.343,92
		3.830.000,00	1.473,69	2.099.431,71



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.563.710/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/1990
NOME EMPRESARIAL JOSE GONCALVES DANTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXPO-METAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEREIRA BARRETO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO LETRA A QUADRAH3A LOTE 100
CEP 52.165-050	BAIRRO/DISTRITO PASSARINHO	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 3227-2255
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2024 às 16:06:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

24.563.710/0001-98

NOME EMPRESARIAL:

JOSE GONCALVES DANTAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JOSE GONCALVES DANTAS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/01/2024 às 14:30 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

JOSE GONCALVES DANTAS LTDA EPP

2. CMC

403.023-0

3. Endereço

RUA PEREIRA BARRETO, 200 GALPAO 200 EXPOMETAL
BAIRRO PASSARINHO, CEP 52165-050, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

24.563.710/0001-98

5. Atividade Econômica

4672-90-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
2330-30-1 FABRICAÇÃO DE EST PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2511-00-0 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
2521-70-0 FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUEC CENTRAL
4679-60-4 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTR N/ ESP ANTERIORMENTE
3102-10-0 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
4292-80-1 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

566.9738.6574

10. Expedida em

Recife, 22 de JANEIRO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

11 de JANEIRO de 2024



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000001414308-81

Data de Emissão: 22/01/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: JOSE GONCALVES DANTAS LTDA

Endereço: R PEREIRA BARRETO N. 200 LETRA A QUADRA H3A LOTE 100, PASSARINHO, RECIFE, PE, CEP: 52.165-050

CNPJ: 24.563.710/0001-98

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/04/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE GONCALVES DANTAS LTDA
CNPJ: 24.563.710/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:22:40 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2024.

Código de controle da certidão: **164B.0700.E975.C56A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.563.710/0001-98
Razão Social: JOSE GONCALVES DANTAS EIRELI EPP
Endereço: R PEREIRA BARRETO 200 QD H3A LT 100 / PASSARINHO / RECIFE / PE / 52165-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2024 a 02/02/2024

Certificação Número: 2024010401064360032655

Informação obtida em 22/01/2024 15:58:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE GONCALVES DANTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.563.710/0001-98

Certidão nº: 5184683/2024

Expedição: 22/01/2024, às 16:08:09

Validade: 20/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE GONCALVES DANTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.563.710/0001-98, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

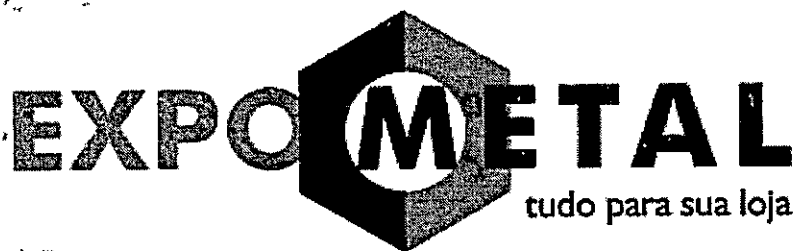
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Declaramos em cumprimento a exigência do edital de licitação, que não temos em nosso quadro nenhum empregado menor de 18 anos de idade trabalhando em trabalho noturno, nem também mantemos em nosso quadro nenhum trabalhador com idade inferior a 16 anos, conforme § 38 do artigo 7º da constituição federal de 1988.

Recife, 23 de Janeiro de 2024

José Gonçalves Dantas

Diretor Comercial

JOSÉ GONÇALVES DANTAS LTDACNPJ: 24.563.710/0001-98

RUA PEREIRA BARRETO Nº200, PASSARINHOS, CEP:52165-050 - RECIFE-PE. (81) 3439-3114

DECLARAÇÃO.pdf

Documento número 1993902c-1c6e-4c57-92aa-6d0332a0fab5



Assinaturas



JOSE GONÇALVES DANTAS
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 186.208.3.26 / Geolocalização: -7.978600, -34.921000

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0

Safari/537.36 Edg/120.0.0.0

Data e hora: Janeiro 23, 2024, 14:14:13

E-mail: galego@expometal.com.br

Telefone: + 5581999710374

ZapSign Token: 5f8b696e-****-****-****-d396e80a23c5

Assinatura de JOSE GONÇALVES DANTAS



Hash do documento original (SHA256):

9c143a6ca78aea14f871d7753488a892727519b2e9b7b4f3d6bfac4c187d1bfd

Verificador de Autenticidade:

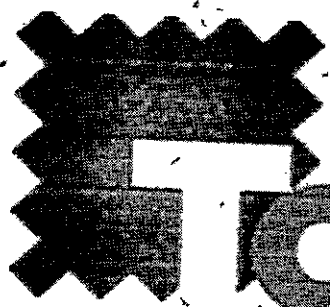
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=1993902c-1c6e-4c57-92aa-6d0332a0fab5>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 1993902c-1c6e-4c57-92aa-6d0332a0fab5, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



PREFEITURA DE

MORITAMA

Trabalhando para todos

DILIGÊNCIAS

Verificar Autenticidade

Dados da Autenticidade

Tipo da Certidão:

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA MERCANTIL

Número da Certidão:

140938195

Inscrição Mercantil:

403.023-0

Contribuinte:

JOSE GONCALVES DANTAS LTDA EPP

CNPJ:

24.563.710/0001-98

Endereço:

RUA PEREIRA BARRETO, 200 GALPAO 200 EXPOMETAL
BAIRRO PASSARINHO, CEP 52165-050, RECIFE-PE

Data de Emissão:

22/01/2024 16:05:42

Código da Autenticidade:

566.9738.6574

Esta certidão é válida por 60 dias a contar da data de sua expedição.



Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos > Autenticidade de Certidão

Autenticidade de Certidão

Tipo de Certidão:	CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL
Número da Certidão:	2024.000001414308-81
Identificação do Requerente:	CNPJ 24.563.710/0001-98
Nome/Razão Social:	JOSE GONCALVES DANTAS LTDA
Data de Emissão:	22/01/2024 16:01:12
Data de Validade:	20/04/2024
Observação:	Requerente regular
Identificação do Usuário Emitente:	USUÁRIO ANÔNIMO

[Exibir Documento \(e\)](#)

[Exibir Irregularidades Suspensas \(i\)](#)

[Desistir \(t\)](#)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 24.563.710/0001-98

Código de Controle: 164B.0700.E975.C56A

Data da Emissão: 22/01/2024

Hora da Emissão: 16:22:40

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 22/01/2024, com validade até 20/07/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[.Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 24.563.710/0001-98
Razão social: JOSE GONCALVES DANTAS EIRELI EPP
Nome fantasia: EXPO METAL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	2024012318234980614907
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	2024010401064360032655
16/12/2023	16/12/2023 a 14/01/2024	2023121600411204451966
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	2023112706550984568803
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	2023110805134552256006
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	2023102005282060170230
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	2023100100291838878611
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	2023091206254382092311
24/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	2023082405430122951606
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	2023080500463309159270
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071704100231262887
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062803390699100437
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	2023060900402749979800
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	2023052100322371156906
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050200412295239602
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041300442179734003
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032500391228764004
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030600294546390783
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021500461049938393
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012700411436221281
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010800410555604460
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122000403041809770
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120100440929595773
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111200542581680891
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102400320302997618
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100500485045910038
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091600384038624122
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082800264652494514
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080900444890026212
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072100450102775522

Emissão/Leitura	Data de validade	Numero do CRF
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070200382577775367
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061300392809282803
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052500395170698828
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050600491705385546
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041700293393532679
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032900314989427144
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031000451620222594
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021900483688686609
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013100562685446761

Resultado da consulta em 25/01/2024 14:19:17

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE GONCALVES DANTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.563.710/0001-98

Certidão nº: 5184683/2024

Expedição: 22/01/2024, às 16:08:09

Validade: 20/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE GONCALVES DANTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.563.710/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/01/2024 14:16:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOSE GONCALVES DANTAS LTDA**
CNPJ: **24.563.710/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

Lista de inidôneos

Nome

JOSE GONCALVES DANTAS LTDA

Personalidade Jurídica

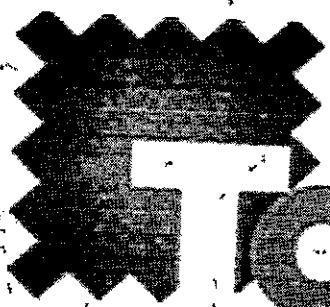
PESSOA JURÍDICA ▼

CPF/CNPJ

24563710000198

Pesquisa

Limpar



PREFEITURA DE

MORITAMA

Trabalhando para todos

CONTRATO SEDUC Nº

002/2023

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caaper@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 30 de janeiro de 2024.

GILLIARD CUSTÓDIO NEVES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Anny Alice Pereira Tavares

Código Identificador:0D4DC5CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 004/2024

Processo Administrativo PMT Nº 005/2024

CONTRATANTE:a, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, inscrita no CNPJ n.º 11.256.054/0001-39;

CONTRATADA:empresa MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, inscrita no CNPJ n.º 06.350.303/0001-10;

Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cercas de contenção, incluindo a montagem e desmontagem das cercas de contenção, para a realização da Feira de Confeções do Município de Toritama – PE.

Valor Global:R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Data de Assinatura:24 de janeiro de 2024

Vigência: 24 de fevereiro de 2024

ROBSON VIANA DA SILVEIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:

José Aelson Tavares Neto

Código Identificador:55F388AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 005/2024

Processo Administrativo PMT Nº 005/2024

CONTRATANTE:a, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, inscrita no CNPJ n.º 11.256.054/0001-39;

CONTRATADA:empresa CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.520.264/0001-00;

Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sanitários Químicos, incluindo a limpeza e manutenção de sanitários químicos, para a realização da Feira de Confeções do Município de Toritama.

Valor Global:R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)

Data de Assinatura:30 de janeiro de 2024

Vigência: 01 de março de 2024

ROBSON VIANA DA SILVEIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:

José Aelson Tavares Neto

Código Identificador:911048D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 002/2024

Processo Administrativo SEDUC n.º 002/2024

CONTRATANTE:a, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ n.º 31.287.647/0001-70;

CONTRATADA: Aempresa JOSE GONCALVES DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.563.710/0001-98;

Objeto: A contratação de empresa especializada no fornecimento de estruturas para Pallets no novo Centro de Distribuição, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Toritama-PE.

Valor Global:R\$ 56.599,50 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2024

Vigência: 30 de janeiro de 2025

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:

José Aelson Tavares Neto

Código Identificador:7433429D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE CONCURSO PÚBLICO/2023 RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no Art. 37, II, da CF/88; como também a regularidade formal dos procedimentos adotados na execução do Concurso Público/2023 de Provas e de Provas e Títulos através do Edital Consolidado publicado em 17/04/2023 e por fim, a Homologação do Resultado Final do certame através do Decreto Municipal nº 62/2023 de 12/12/2023; faz saber que **RETIFICA** o Edital de Convocação nº 01/2024 do Concurso Público/2023, nos termos a seguir:

Art. 1º - O subitem 2.2. do item 2. Da Realização de Perícia Admissional, passa a vigorar, com a seguinte redação:

2.2. O candidato deverá se apresentar, pessoalmente, para o Exame Admissional, na data, local e horário, especificados no Cronograma de Eventos (Anexo II do Edital de Convocação nº 01/2024), munido de documento original com foto, do Questionário de Antecedentes Clínicos (Anexo V do Edital de Convocação nº 01/2024), devidamente preenchido e dos exames pré-admissionais inframencionados:

EXAMES MÉDICOS PRÉ ADMISSIONAIS:

- Raio X de tórax com Laudo (PA e Perfil) (todos os cargos)
- Eletrocardiograma com laudo - Parecer Cardiológico (todos os cargos)
- Glicemia em jejum (todos os cargos)
- Hemograma Completo com contagem de plaquetas (todos os cargos)
- Grupo sanguíneo e fator RH (todos os cargos)
- Laudo de Avaliação Psicológica (todos os cargos)
- Nasolaringoscopia com laudo descritivo (exclusivo para Professor)

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 002/2024
Processo Administrativo SEDUC nº 002/2024

CONTRATANTE:a, SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no
CNPJ n.º 31.287.647/0001-70;

CONTRATADA: Aempresa JOSE GONCALVES DANTAS
LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.563.710/0001-98;

Objeto: A contratação de empresa especializada no
fornecimento de estruturas para Pallets no novo Centro de
Distribuição, para atender as necessidades da Secretaria de
Educação, Ciência e Tecnologia de Toritama-PE.

Valor Global:R\$ 56.599,50 (cinquenta e seis mil, quinhentos e
noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2024

Vigência: 30 de janeiro de 2025

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:7433429D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 01/02/2024. Edição 3521

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 31.287.647/0001-70

Contrato Administrativo SEDUC nº 002/2024
Processo Administrativo SEDUC nº 002/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO
COMO CONTRATANTE A SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO
OUTRO COMO CONTRATADO A EMPRESA
JOSE GONCALVES DANTAS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº 1.370, Parque das Feiras, Toritama-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.287.647/0001-70, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, através de seu secretário, o Sr. Áureo Saturnium da Silva Falcão, inscrito no CPF/MF nº 011.854.194-38 e no RG nº 6522821 - SDS-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSE GONCALVES DANTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **24.563.710/0001-98**, com sede na AV Santos Dumont, nº 300, Bairro Afritos - Recife - PE neste ato representada por **José Gonçalves Dantas**, inscrito do CPF/MF nº 799.982.244-20, têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO**, com fundamento no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do **Processo Administrativo SEDUC nº 002/2024**, aos quais o presente contrato se vincula, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Subcláusula única - O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada no fornecimento de estruturas para Pallets no novo Centro de Distribuição, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Toritama-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Subcláusula única - O presente contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DAS ALTERAÇÕES

Subcláusula primeira - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto do presente contrato, o valor total de **R\$ 56.599,50 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, constante da proposta da **CONTRATADA**, a qual é parte integrante deste contrato, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXPO COLUNA PP90 LL 247,5CM	UND	32	R\$ 167,96	R\$ 5.374,72
02	EXPO KIT FIXAÇÃO LONGARINA PINO TRAVA	UND	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
03	EXPO LONGARINA PM 228,5 X 8,0CM	UND	100	R\$ 212,00	R\$ 21.200,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 31.287.647/0001-70

05	EXPO PRATELEIRA PLANO METÁLICO 90,8 X 25CM SR	UND	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
06	EXPO PRATELEIRA PLANO METÁLICO 90,8 X 40CM	UND	200	R\$ 103,49	R\$ 20.698,00
07	EXPO PRATELEIRA PLANO METÁLICO 70,5 X 40CM	UND	50	R\$ 78,63	R\$ 3.931,50
08	EXPO PRATELEIRA PLANO METÁLICO 70,8 X 25 CM SR	UND	10	R\$ 55,12	R\$ 551,24
09	EXPO TRAVESSA DIAGONAL PP90 101,5 X 7,0CM	UND	60	R\$ 21,95	R\$ 1.317,00
10	EXPO TRAVESSA DIAGONAL PP90 84,2 X 7,0CM	UND	20	R\$ 15,98	R\$ 319,60
11	EXPO TRAVESSA HORIZONTAL PP90 90,6 X 7,0CM	UND	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00
12	EXPO TRAVESSA HORIZONTAL PP90 70,6 X 7,0CM	UND	08	R\$ 13,41	R\$ 107,28

Subcláusula segunda. - No valor total indicado na Cláusula Terceira, encontram-se incluídos todos os impostos, taxas, contribuições sociais e despesas relativas ao objeto do presente contrato.

Subcláusula terceira - As alterações obedecerão ao disposto nos artigos 124 ao 126, 129 ao 131 e 134 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Subcláusula primeira - O pagamento será efetuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da entrada da nota fiscal ou fatura, devendo ser apresentada devidamente atestada e corretamente preenchida, sem rasura.

Subcláusula segunda - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Subcláusula terceira - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

Subcláusula quarta - Ocorrendo o atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração, consoante o disposto no art. 137, §2º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

Subcláusula quinta - O processo de pagamento respeitará o disposto nos artigos 141 ao 146 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Subcláusula única - A despesa decorrente do objeto do presente contrato, correrá com a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 31.287.647/0001-70

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Órgão Orçamentário: 1000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Unidade Orçamentária: 1001 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1201 – GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
Ação: 2.63 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS À SECRETARIA DE SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SEUS DEPARTAMENTOS
Despesa: 145 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte Recurso: 500001 – MSC – 1.500.1001 – 25% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Órgão Orçamentário: 1000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Unidade Orçamentária: 1001 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1201 – GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
Ação: 1.25 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SEUS DEPARTAMENTOS
Despesa: 131 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte Recurso: 500001 – MSC – 1.500.1001 – 25% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Subcláusula primeira - Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, através de seu Secretário.

Subcláusula segunda - A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade do Servidora Laudence Maria Silva Santos, Secretária Executiva.

Subcláusula terceira - Não obstante a empresa contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

Subcláusula quarta - Caberá ao fiscal do Contrato:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do serviço;
- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
- c) Conhecer e comunicar-se com o preposto da Contratada com a finalidade de dirimir dúvidas no exercício da fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas;
- e) Recusar o serviço irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no Contrato;

- f) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- g) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada; e
- h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Subcláusula quinta - Caberá ao gestor do Contrato:

- a) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado do pagamento efetuado, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado; e
- h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Subcláusula única - Obrigações do Contratante:

- a) Propiciar acesso e condições para que a empresa possa prestar os serviços discriminados neste Termo de Referência, inclusive a obtenção de dados e informações de períodos anteriores.
- b) Designar equipe de servidores municipais para trabalhar nas áreas contábil e financeira, em número suficiente para o funcionamento do setor contábil.
- c) Disponibilizar servidores para serem treinados pela empresa a ser contratada.
- d) Dispor de equipamentos de informática suficientes para o regular funcionamento da contabilidade, setor de execução orçamentária e tesouraria, inclusive acesso adequado à internet.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 31.287.647/0001-70

e) Realizar o pagamento dos serviços efetivamente prestados, em parcelas mensais, após regular liquidação, na data do vencimento.

Subcláusula segunda – Obrigações do Contratado:

- a) Designar profissionais devidamente qualificados para prestar os serviços objeto do contrato.
- b) Assegurar visita quinzenal da equipe técnica da empresa para prestar os serviços ou comparecer sempre que solicitado, manter acompanhamento remoto e ficar à disposição permanente para orientar e responder consultas.
- c) Comprovar boa situação econômico-financeira que permita realizar os serviços, para ser pagos pelo Município depois de executados, após regular liquidação, nos termos do art. 63, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

Subcláusula primeira – O regime jurídico dos contratos instituído pela Lei nº 14.133/2021 confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas previstas em seu art. 104.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula primeira - O cometimento de irregularidades no procedimento ou na execução sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Subcláusula segunda - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Subcláusula terceira - Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Subcláusula quarta - A sanção prevista no inciso I da subcláusula segunda será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I da subcláusula décima quarta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Subcláusula quinta - A sanção prevista no inciso II do subitem subcláusula segunda, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na subcláusula décima quarta.

Subcláusula sexta - A sanção prevista no inciso III do subitem subcláusula segunda será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da subcláusula décima terceira, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Subcláusula sétima - A sanção prevista no inciso IV do subitem subcláusula segunda será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, e XII da subcláusula décima terceira, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da subcláusula décima terceira que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na subcláusula sétima, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Subcláusula oitava - A sanção estabelecida no inciso IV do subitem subcláusula segunda será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

Subcláusula nona - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem subcláusula segunda poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

Subcláusula décima - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Subcláusula décima primeira - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Subcláusula décima segunda - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Subcláusula décima terceira - Ficará sujeito as penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas neste, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Subcláusula décima quarta - Deverá ser observado o disposto nos artigos 157 ao 163, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTRATO, DA PUBLICIDADE E DO FORO

Subcláusula primeira - Fica sob a responsabilidade do Contratante a divulgação prevista no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

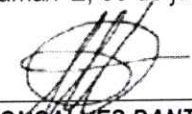
Subcláusula segunda - O foro da Seção Judiciária de Toritama/PE é o competente para solucionar qualquer questão relativa ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de Direito.

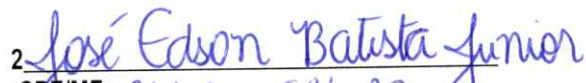
Toritama/PE, 30 de janeiro de 2024.

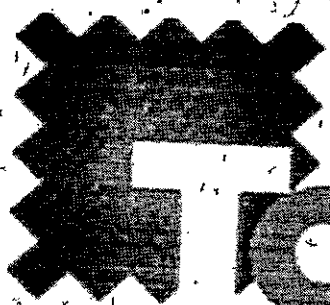
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**
Secretário: Áureo Saturnium da Silva Falcão
CONTRATANTE


JOSE GONÇALVES DANTAS LTDA
Representante: José Gonçalves Dantas
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
CPF/MF: 145.376.694-94

2 
CPF/MF: 044.803.684-27



PREFEITURA DE

TORITAMA

Trabalhando para todos

EMPENHO



Nota de Empenho 77 Tipo: Global Data: 30/01/2024

FORNECEDOR

Nome: JOSE GONÇALVES DANTAS EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 24563710000198
Endereço: RUA PEREIRA BARRETO, 200A
Bairro: PASSARINHO
E-mail:
PIS/PASEP:
Compl: LOTE 100,QUADRA H3A
Cidade: Recife
UF: PE
Telefone: () -
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 1001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Função: 12 Educação
SubFunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 1201 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
Ação: 1025 AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SEUS DEPARTAMENTOS
Natureza Despesa: 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS
SubElemento: 44905239 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte: 15001001 MDE 25% - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Marcador: 15001001 MDE 25% - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Centro Custo: 131 AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS

Licitação: Nº 002/2024 - Dispensável, Art 75, Inc II da lei 14.133/2021 Nº Recibo:
Processo: 2024/002 Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
002 / 2024	14 / 2024	Global	95.619,70	56.599,50	39.020,20

HISTÓRICO

A contratação de empresa especializada no fornecimento de estruturas para Pallets no novo Centro de Distribuição, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Toritama-PE. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 002/2024 E CONTRATO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 002/2024

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	13509 - EXPO COLUNA PP90 LL 247,5CM	UND	32,0000	167,9600	5.374,7200
2	13510 - EXPO KIT FIXAÇÃO LONGARINA PINO TRAVA	UND	200,0000	2,0000	400,0000
3	13511 - EXPO LONGARINA PM 228,5 X 8,0CM	UND	100,0000	212,0000	21.200,0000
4	13512 - EXPO NIVELADOR PP90 LEVE GALVANIZADO	UND	32,0000	3,3800	108,1600
5	13515 - EXPO PRATELEIRA PLANO METÁLICO 70,5 X 40CM	UND	50,0000	78,6300	3.931,5000
6	13516 - EXPO PRATELEIRA PLANO METÁLICO 70,8 X 25 CM SR	UND	10,0000	55,1240	551,2400
7	13513 - EXPO PRATELEIRA PLANO METÁLICO 90,8 X 25CM SR	UND	40,0000	54,0000	2.160,0000
8	13514 - EXPO PRATELEIRA PLANO METÁLICO 90,8 X 40CM	UND	200,0000	103,4900	20.698,0000
9	13517 - EXPO TRAVESSA DIAGONAL PP90 101,5 X 7,0CM	UND	60,0000	21,9500	1.317,0000
10	13518 - EXPO TRAVESSA DIAGONAL PP90 84,2 X 7,0CM	UND	20,0000	15,9800	319,6000
11	13520 - EXPO TRAVESSA HORIZONTAL PP90 70,6 X 7,0CM	UND	8,0000	13,4100	107,2800
12	13519 - EXPO TRAVESSA HORIZONTAL PP90 90,6 X 7,0CM	UND	24,0000	18,0000	432,0000

CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS 56.599,50

Emitido em 30/01/2024

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE TORITAMA

AV DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370 - PARQUE DAS FEIRAS

Toritama - PE

C.N.P.J.: 31.287.647/0001-70

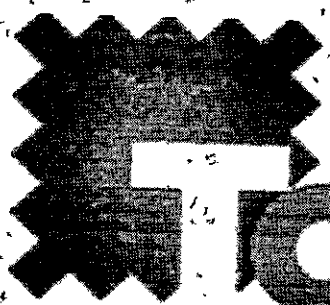
Nota de Empenho

JANEIRO/2024

Nota de Empenho 77

Tipo: Global

Data: 30/01/2024



PREFEITURA DE

MORITAMA

Trabalhando para todos

PARECER JURRÍCO

PARECER JURÍDICO

CONSULENTE: Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama.

CONSULTA: Questiona acerca da possibilidade legal para a contratação de empresa para prestação de serviço de estrutura de pallets no novo Centro de Distribuição, para atender as necessidades para da Prefeitura Municipal de Toritama, nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI 14.133/21. ACERCA DA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21.

Emerge o presente parecer solicitado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, acerca da possibilidade legal para contratação de empresa para prestação de serviço de estrutura de pallets no novo Centro de Distribuição, para atender as necessidades para da Prefeitura Municipal de Toritama, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

O Parecer a seguir exposto é dotado de caráter eminentemente opinativo, tendo por finalidade apresentar os aspectos técnico-jurídicos acerca das providências legais essenciais à abertura de procedimento de dispensa de licitação.

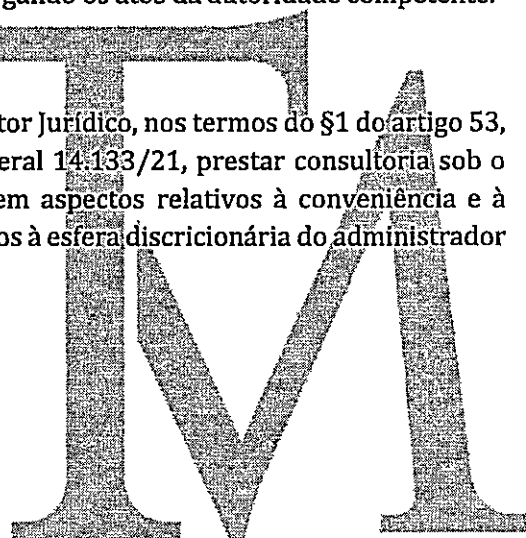
Essencialmente deve ser o processo instruído com os elementos que a Lei de Licitações elenca de forma bastante nítida, valendo salientar que devem ser visualizados como um todo e não como artigos esparsos. Isso porque necessitam ser atendidos não apenas os requisitos do art. 75, inciso II, mas também do artigo 72 e demais disposições da Lei 14.133/21, além, dos princípios que regem o Direito Administrativo Pátrio.

Destarte, emito o presente parecer, ressaltando sempre que o exame dos motivos determinantes do ato em análise cabe ao Ordenador de Despesas, para quem devem os autos serem remetidos, com fins de verificar a oportunidade e conveniência.

Ressalte-se que os pareceres emitidos por essa Assessoria Jurídica são dotados de caráter opinativo, relatando a lei e suas especificações e nada outorgando os atos da autoridade competente.

RELATADOS OS FATOS. PASSO A OPINAR

Primeiramente, destaco competir a este Consultor Jurídico, nos termos do §1º do artigo 53, bem como, previsto no inciso III, do artigo 72, da Lei Federal 14.133/21, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados à esfera discricionária do administrador



público legalmente competente. Tampouco cabe a esta consultoria examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira. Ademais, destaco que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Consultoria Jurídica.

Analisando a contratação em questão, cumpre inicialmente destacar que, a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, impõe como regra o procedimento licitatório, deixando como exceções exclusivamente os casos previstos na legislação específica, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

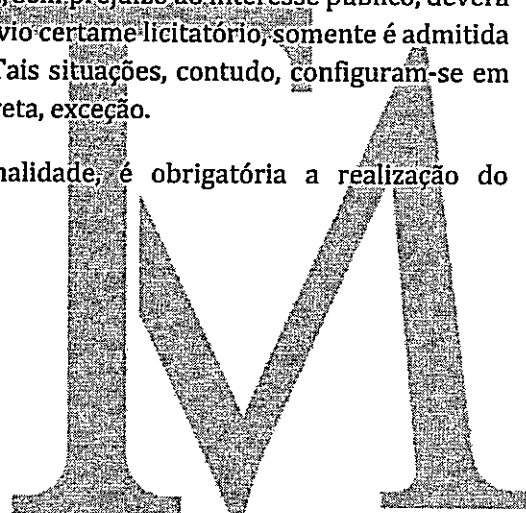
XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O inciso acima transcrito foi regulamentado pela Lei Federal nº 14.133/21, que permite dois tipos de exceção à regra que obriga a realização de certame licitatório. São os casos de dispensa e os de inexigibilidade de licitação.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.



A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, os serviços podem ser realizados, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Não obstante, atendendo a determinação do art. 182 da Lei Federal 14.133/2021, foi publicado o Decreto Federal 11.871/2023, atualizando o referido limite de acordo com o IPCA-E, para a importância de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a partir de 1ª de janeiro de 2024.

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

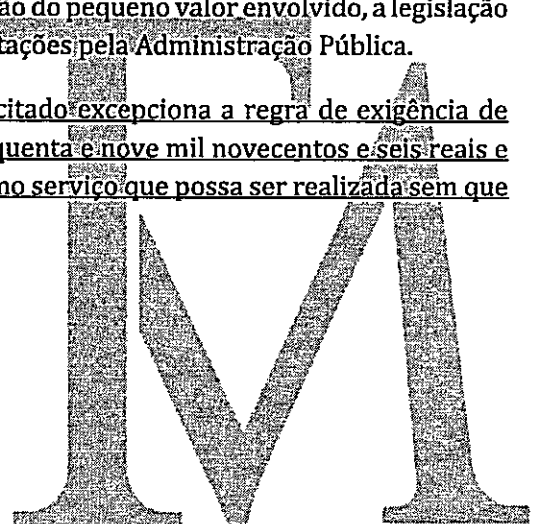
Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 14.133/21, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do **PEQUENO VALOR** financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços e compras de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), desde que se refiram a parcelas de um mesmo serviço que possa ser realizada sem que ultrapasse o valor supracitado.



Ressaltamos reiteradamente a necessidade de observância de todos estes requisitos legais ante a previsão de penas aplicáveis aos administradores, previstas na Lei de Licitações, a exemplo do artigo 337-E, que estabelece expressamente, *in verbis*:

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Desta feita, o administrador deve ter muita cautela ao dispensar uma licitação, tendo em vista que o agente público será punido não somente quando contratar diretamente sem amparo na previsão legal, mas também quando deixar de observar as formalidades exigíveis para os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

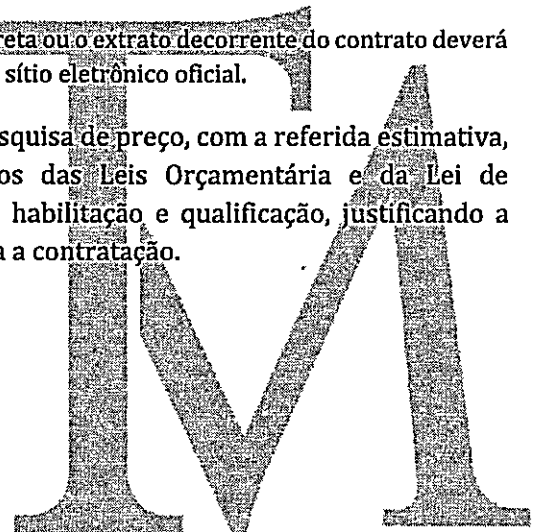
VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Havendo no procedimento a composição de pesquisa de preço, com a referida estimativa, havendo orçamento suficiente e dentro dos parâmetros das Leis Orçamentária e da Lei de responsabilidade Fiscal, comprovação de documentos da habilitação e qualificação, justificando a escolha e o preço, conforme caso, não há impedimento para a contratação.



Destarte, ante o que foi amplamente exposto, sob o pálio do artigo 75, inciso II e 72 da Lei Federal 14.133/21, norma que rege a matéria em apreço, entende esta Assessoria Jurídica que a Administração deve observar todos os requisitos elencados, a fim de evitar prejuízos a Administração do Município de Toritama/PE. Seja o presente remetido para o Excelentíssimo Ordenador de Despesa, para análise e decisão final.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Toritama/PE, terça-feira, 30 de janeiro de 2024.

THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
Advogado – OAB|PE nº 37.827


PAULO GONÇALVES DE ANDRADE
Advogado – OAB|PE nº 46.362

Empresarial Maurício de Nassau Trade Center
Av. Oswaldo Cruz, 217 – Sala 602, 6º andar
Maurício de Nassau / Caruaru - PE
thomazmoura@outlook.com.br
(81) 9 99673-6441

TM